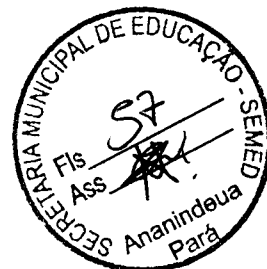




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2022-SEMED

PROCESSO Nº 4532/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2022 SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO PORTO DO SURDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM Sra. RAIMUNDA DE ANDRADE CORREA (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua / PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no **CNPJ/MF Sob. nº 06.078.493/0001-69**, com sede na rua Magalhães nº 26, Bairro da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE** brasileira, casada, professora, portadora do **CPF/MF nº 526.102.927-91** e da **carteira de identidade nº 381278 – ES** residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8 nº 9 Bairro Distrito Industrial CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **Sra. RAIMUNDA DE ANDRADE CORREA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da **carteira de identidade nº 191309** e **CPF/MF 459.575.252-00** residente domiciliar na rua Olaria nº58, Bairro Curuçambá Município de Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **007/2022 SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de locação nº **007/2022 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **O PORTO DO SURDO**, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente o índice de 5.79% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.718,93(dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a educação dos Alunos oficialmente cadastrado e matriculados para o ano Letivo de 2023, se fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso é necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração é tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 007/2022 – SEMED, POR 12 (doze) meses, a contar do dia 8 de janeiro de 2023 a 8 de janeiro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 32.627,16 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15500000 – Transferência do Salário - Educação

Valor Mensal R\$ \$ 2.718,93 (dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Valor Global: R\$ 32.627,16 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ACOMODATÁRIA designa os servidores.

Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, matrícula: 15202-1

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santos Farias, matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2022 – SEMED que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 6 de janeiro 2023

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

RAIMUNDA DE ANDRADE CORREA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1º NOME Raimundo de Faria CPF 440.348.902-82

2º NOME José Carlos L. Costa CPF 633.644.352-68